de gravar o bem imóvel e a respectiva edificação, com a condição de cláusula resolutiva da propriedade, que operará de pleno direito, uma vez verificado, transfere-se a propriedade, que operará de pleno direito uma vez verificado, transfere-se a propriedade plena do imóvel à Fazenda Pública Estadual, com destinação preferencial para a Secretaria da Promoção Soci

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 11 de fevereiro de 1.978

Orlando Caboclo Ribeiro
Prefeito Municipal

Lei nº 502 de 1 de março de 1978

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial"

Orlando Caboclo Ribeiro, Prefeito Municipal de Muriaé, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na verba de Contabi

um crédito Especial no valor de Cr$ 35.000
(trinta e cinco mil cruzeiros), destinado
a adquirir por desapropriação um terren
referente ao Dec. 334/77, processo
nº 921/77, que destina-se a construção
um grupo escolar no Bairro de Oliveira
Barros, neste Município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especi
será coberto com recursos provenientes de
anulação do saldo da seguinte dotação
do orçamento vigente:

4- 08- Educação e Cultura
4.1 42- Ensino de 1º Grau
1880- Ensino regular
1881.04- Construção de Prédios escolares
4110-A - Obras Públicas. Cr$ 35.000.00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Miracatu, 1º de março de 1978

Osvaldo Cabocio Ribeiro
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na Secr. da Pref. Mun. de Mirac
em 1º de 1978.